



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Título do Projeto 914BRZ1009.5 – “Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade – implementadas no âmbito da SECADI”.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N° de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto: 4 (quatro) vagas	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de formulação e de acompanhamento das políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão, a partir da análise dos Planos Municipais e Estaduais de Educação.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC		
Cargo do Supervisor		
Diretora		
Vinculação com o PRODOC		
Resultados, metas e atividades:		
Resultado 1: Indicação de possibilidades, de avanços e de desafios ao processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.		
Meta 1.1: Produzir 30 documentos técnicos especializados contendo a elaboração, aplicação e análise de resultados de metodologias, critérios e instrumentos de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.		
Atividade 1.1.1: Propor metodologia e elaborar instrumentos de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da		

educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, demonstrando os critérios e fundamentação utilizados.

Atividade 1.1.2: Definir amostra, aplicar instrumentos e analisar os resultados de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, demonstrando os critérios e fundamentação utilizados.

1. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação – PNE , 2014 a 2024, sancionado pela Lei N° 13.005 de 2014, estabelece as seguintes diretrizes: a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a melhoria da qualidade da educação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; a aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB, que assegure expansão, com padrão de qualidade e equidade; a valorização dos (as) profissionais da educação; a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

Conforme estabelece o Art. 8º dessa Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano da publicação da Lei.

Para apoiar os sistemas de ensino, estaduais, municipais e do Distrito Federal, na consecução dos respectivos planos de educação, em consonância como o Plano nacional de Educação, faz-se necessário fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria das condições para o pleno acesso, a participação e a aprendizagem de modo a atingir, progressivamente, até 2024, as metas pactuadas para este decênio.

Nesse contexto, os planos de educação, considerando as metas de expansão do acesso e de melhoria da qualidade da educação básica, apresentam estratégias necessárias para sua garantia, desafiando assegurar a equidade, ou seja, as condições de igualdade de oportunidades, considerando os contextos socioeconômicos e culturais, a

diversidade humana, a questões de gênero, étnico-raciais e da diversidade sexual, torna-se condicionante para se efetivar o atendimento educacional em todas as etapas e modalidades de ensino.

Nessa perspectiva, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação continuada, Alfabetização, diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, desenvolve programas e ações que objetivam apoiar os sistemas de ensino na garantia do direito de todos e todas à educação, destacando-se, no âmbito da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC, a formulação e a implementação de políticas voltadas à valorização da diversidade, à sustentabilidade socioambiental, à inclusão escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social e à garantia dos direitos humanos.

A conquista da educação de qualidade socialmente referenciada exige repensar das práticas escolares, tendo em vista desenvolvimento integral dos alunos, promovido na perspectiva inclusiva, democrática, laica e participativa. Esse percurso requer avançar em relação à escola pensada a partir da lógica da homogeneidade, apontando a necessidade de reflexões para a indução de políticas públicas, reconhece reconhecendo questões fundamentais referentes à diversidade e à inclusão.

Dentre os enfrentamentos necessários, destacam-se, a inclusão escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social, o enfrentamento da violência na escola, à eliminação da discriminação de gênero e de diversidade sexual, a superação da intolerância religiosa, a erradicação da exploração do trabalho infantil e do abuso sexual de crianças e adolescentes, o fim do racismo, dentre outros, que afetam setores não contempladas plenamente com os avanços do país frente a acesso, a permanência e a qualidade educacional.

Para tanto, precisamos realizar diagnósticos sobre e planos de educação, considerando a análise contextualizada das estratégias político e pedagógicas para garantir o direito à educação, bem como dos indicadores utilizados para avaliar a promoção dos direitos humanos, cidadania e inclusão. Nesse sentido, o art. 5º da Lei do PNE prevê o monitoramento contínuo e avaliações periódicas do cumprimento das metas do PNE, realizadas pelas instâncias responsáveis, dentre elas, o Ministério da Educação e; o Art. 7º define que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do Plano.

A partir da identificação, da análise e do acompanhamento das estratégias pactuadas pelos sistemas de ensino, no âmbito dos planos municipais de educação, nos diversos territórios brasileiros, a SECADI visa fomentar políticas de apoio técnico e

financeiro para o atendimento às demandas, considerando as situações de desigualdade social, de discriminação de gênero, de homofobia e das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, entre outras, reforçando práticas definidas pelas escolas e pela gestão dos sistemas de ensino para a promoção da inclusão escolar e melhoria das condições de aprendizagem.

Visando a formulação e o acompanhamento das políticas de educação em direitos humanos, cidadania, inclusão e sustentabilidade socioambiental, nas cinco regiões brasileiras, justifica-se a necessidade de contratação de consultores técnicos para subsidiar a SECADI/DPEDHUC no desenvolvimento da análise dos PEEs (Planos Estaduais de Educação) e dos PME (Planos Municipais de Educação) aprovados em todo território nacional.

Essa análise será realizada por amostragem, tendo por base as 27 unidades federativas e os 5.570 municípios brasileiros, distribuídos nas cinco regiões brasileiras e, considerando, em cada região, o total de Planos de Educação aprovados e sancionados no período desta consultoria. Dessa forma, a amostragem da região contemplará todos os Estados com PEE aprovado e uma percentual de no mínimo 5% e até 10% de municípios da respectiva região com PME aprovado. A partir da definição da amostragem pela DPEDHUC cada consultor analisará um quantitativo de planos, referente a cada uma das regiões.

2. PRODUTOS E ATIVIDADES

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Identificar as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão, estabelecidas nos planos estaduais e municipais de educação da região Sul, conforme a amostragem definida na respectiva região.

Atividade 1.2: Analisar, conforme amostragem, as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão, identificadas nos planos municipais e estaduais de educação, da região Sul.

Produto 1: Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, da Região Sul.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Indentificar as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão, estabelecidas nos planos estaduais e municipais de educação da região Sudeste, conforme a amostragem definida na respectiva região.

Atividade 2.2: Analisar, conforme amostragem, as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão identificadas nos planos municipais e estaduais de educação, da região Sudeste.

Produto 2: Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, da Região Sudeste.

PRODUTO 3

Atividade 3.1: Indentificar as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão, estabelecidas nos planos estaduais e municipais de educação da região Norte e Centro-Oeste, conforme a amostragem definida na respectiva região.

Atividade 3.2: Analisar, conforme amostragem, as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão identificadas nos planos municipais e estaduais de educação, das regiões Norte e Centro-Oeste.

Produto 3 Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, das regiões Norte e Centro-Oeste.

PRODUTO 4

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 4.1: Indentificar as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão, estabelecidas nos planos estaduais e municipais de educação da região Nordeste, conforme a amostragem definida na respectiva região.

Atividade 4.2: Analisar, conforme amostragem, as principais estratégias para a educação em direitos humanos, cidadania e inclusão identificadas nos planos municipais e estaduais de educação, da região Nordeste.

Produto 4: Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, da região Nordeste.

3. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS, REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

O custo total dos serviços de cada consultoria foi estimado em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para cada consultor, totalizando R\$ 324.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1: Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, da Região Sul.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.500,00
Produto 2: Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, da Região Sudeste.	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.00,00
Produto 3: Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, das regiões Norte e Centro-Oeste.	210 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.500,00
Produto 4: Documento técnico, conforme amostragem definida, contendo estudo analítico das estratégias, no âmbito da políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão formalizadas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação, da região Nordeste.	270 dias	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 81.000,00

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1 Formação Acadêmica

- Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais aplicadas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2 Exigências específicas

- Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em análise, elaboração e acompanhamento de projetos educacionais nas áreas de direitos humanos ou inclusão escolar.
- Disponibilidade para viagens.
- Disponibilidade para início imediato.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista, como segue:

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. A pontuação será atribuída conforme descrito a seguir. Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e

alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital. Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – máximo 15)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área de Ciências Humanas ou Sociais	10
Especialização na área de Ciências Humanas ou Sociais	12
Mestrado na área de Ciências Humanas ou Sociais	13
Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais	15

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De dois a quatro anos de experiência na área profissional solicitada.	25
De mais de quatro a oito anos de experiência na área profissional solicitada.	30
De mais de oito anos de experiência na área profissional solicitada.	35

Entrevista

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre referenciais legais, programas e ações referentes às políticas educacionais de competência da SECADI.	20
Conhecimento sobre Plano Nacional de Educação.	20
Conhecimento relativos à concepção e às políticas de educação em direitos humanos, cidadania e inclusão.	10

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, podendo o cronograma de atividades

sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

7. VALOR TOTAL DO CONTRATO POR CONSULTOR

O valor do contrato por consultor é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), totalizando R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

8. NÚMERO DE VAGAS

04 (quatro) vagas

Cada consultor analisará um quantitativo de Planos Estaduais e Municipais de Educação, por região, conforme amostragem definida pela Diretoria de acordo com o número de planos concluídos e publicados no momento da realização dos produtos.

9. LOCAL DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF e eventualmente nas regiões objeto do presente termo de referência.

10. INSUMOS

Passagens e diárias necessárias à execução dos produtos, com previsão de 25 passagens e 50 diárias.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via encadernada e com todas as páginas rubricadas, tamanho A-4, e em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo à UGP da SECADI, via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Comunicação Interna à UGP/SECADI que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e em 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o Organismo Internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo Organismo parceiro.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1) Antonio Lidio de Mattos Zambon – SIAPE: 1851128;
- 2) Alexandre Juarez Furtado dos Santos – SIAPE: 1726262;
- 3) Lourival Inácio Batista - SIAPE: 2422681

Brasília, 17 de agosto de 2015.

CLAUDIA PEREIRA DUTRA
Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
SECADI/MEC